


<b>PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO – PPA</b>	
	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ – UEM Centro de Ciências Sociais Aplicadas Departamento de Administração Av. Colombo, 5.790 – Zona 07 – 87020-900 – Maringá – Pr. – Fonefax: (44) 3011-4976 ou 3011-4941

## **ATO EXECUTIVO N° 032/2014-PPA**

**Súmula:** Aprova prazos para Trancamento de Matrícula do Curso.

Considerando o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Administração, em seu Art. 31, § 1º e 2º – Res. 142/2013-CI/CSA.

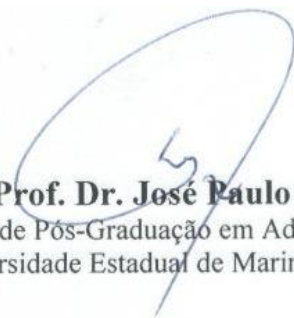
O coordenador do Programa de Pós-Graduação em Administração, no uso de suas atribuições legais e regimentais

**Art. 1º** - Aprova “ad-referendum” o prazo mínimo de **06 (seis) meses, a contar da data da primeira matrícula** do aluno regularmente matriculado, para solicitação de Trancamento de Matrícula no Curso, em atendimento ao disposto no § 2º do Art. 31 da Res. 142/2013-CI/CSA.

**Art. 2º** - Este Ato Executivo entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE.  
CUMpra-SE.

Maringá, 02 de abril de 2014

  
**Prof. Dr. José Paulo de Souza**  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Administração  
Universidade Estadual de Maringá - Paraná